



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de 1ª Instância  
Comarca de RIO NOVO MG – Vara Única

## PORTARIA Nº 10/18

A Dr<sup>a</sup>. Ivone Campos Guilarducci Cerqueira, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito nesta Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc...

**CONSIDERANDO** os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfico de veículos, o transporte público e a disponibilidade de combustíveis nos postos localizados no âmbito do Estado de Minas Gerais:

**CONSIDERANDO** que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou impossibilitar o deslocamento das partes e advogados para as unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

### RESOLVE:

1) Não será suspenso o expediente forense, ficando justificado o eventual atraso do servidor se decorrente da precariedade do transporte;

2) Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nesta Comarca de Rio Novo/MG. Assim, os prazos que se iniciarem ou findarem hoje, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

2.1) As petições e demais documentos, relativos aos feitos mencionados no item 2, poderão ser normalmente protocolizadas durante o horário do expediente forense;

3) As audiências que se realizariam nesta data, bem como, no dia 29/05/18, serão canceladas e serão redesignadas justificadamente;

4) Os Oficiais de Justiça deverão cumprir os mandados relativos a processos de réus presos (no processo), alimentos e saúde, além daqueles que este Juízo considerar urgentes, enquanto houver transporte público, estando autorizados a devolver os demais mandados após o prazo regimental de 20 dias;

5) Haverá acompanhamento durante todo o dia para análise de extensão desta Portaria nos dias subsequentes.

6) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Rio Novo, 28 de maio de 2018.

  
Ivone Campos Guilarducci Cerqueira  
Juíza Diretora do Foro